

Nota informativa nº4

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

1. A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), no âmbito das suas funções e de acordo com os normativos em vigor, tem vindo a elaborar **algumas linhas orientadoras**, que gostaríamos de relembrar:
 - 1.1. Dar continuidade ao preenchimento do Formulário EMAEI_07, iniciado no 1.º período;
 - 1.2. Manter o preenchimento do Formulário EMAEI_07 para os alunos que se encontram em abandono escolar.
2. **Conselhos de docentes da EPE e 1.º ciclo e Conselhos de Turma de avaliação do 3.º Período** – procedimentos a ter em conta:
 - 2.1. Alunos apenas com medidas universais (MU) - no Programa Inovar, o ícone DL 54, na Área Docente, permite sinalizar os alunos com essas medidas e proceder à identificação das mesmas, por disciplina, gerando um documento – Modelo EB209a, que deve ser enviado ao encarregado de educação (EE) por email. O mesmo deve ser impresso e arquivado no PIA. **A apreciação/reflexão sobre a eficácia da implementação das medidas universais deve ser feita no registo de avaliação.** Para a EPE e 1.º ciclo - é feito o registo no espaço - Medidas de Apoio; para os 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário - é feito no espaço Sínteses Descritivas (por disciplina);
 - 2.2. Alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, para além das universais – a apreciação sobre a eficácia destas medidas deverá ser colocada no registo de avaliação (eficazes, pouco eficazes ou não eficazes, **de acordo com os Indicadores Específicos de Resultados apresentados também no Modelo EMAEI_07**), nos **espaços** definidos no **ponto 2.1** e ainda no **Modelo EMAEI_07 (Monitorização da Eficácia das Medidas)**. Nas reuniões tem de ser preenchido o Modelo EMAEI_07, disponível em “Modelos e Minutas”, no site do AECM. **Não é para enviar por email aos EE o Modelo EB209a dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais.** Adicionalmente, para todos os níveis de Ensino, no separador “sínteses globais”, é possível acrescentar, de forma automática, as medidas do DL 54/2018, validadas pela EMAEI, sendo para isso apenas necessário clicar no ícone “incluir medidas do DL54 (validadas pela EMAEI)”, seguido da opção “este aluno” ou “todos os alunos” e finalizando com “guardar”;
 - 2.3. Alunos com medidas adicionais que se encontram a beneficiar de adaptações curriculares significativas (ACS) não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum. Desta forma, o aluno progride se não ultrapassar o limite de faltas injustificadas, permitidas por lei, sendo avaliado de acordo com os critérios definidos no seu Programa Educativo Individual. Os critérios de avaliação e progressão (alunos com ACS): disponíveis na página web do AECM » Alunos e Enc. Educação » Critérios de Avaliação.
3. Modelo EMAEI_07 – este Modelo deve ser preenchido digitalmente e, no 3.º período, impresso, assinado pelo Educador, Professor Titular ou Diretor de Turma e Encarregado de Educação e arquivado no PIA, após validação da EMAEI. **Para os alunos que apenas beneficiam de medidas universais, não é necessário o seu preenchimento.**

Breves orientações no preenchimento do EMAEI_07:

- o quadro “**Dados da avaliação sumativa**” deve ser trancado no caso da EPE;
- a coluna “**Observações**”, do referido Modelo, apenas deve ser preenchida quando haja informação excecional, ou para clarificar a eficácia da medida;

Nota informativa nº4

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

- quanto aos indicadores específicos de resultados, devem ser consideradas as evidências que permitem analisar o desempenho do aluno, tendo sempre em mente se as metas e objetivos estabelecidos no RTP estão a ser atingidos;
- o quadro da avaliação descritiva do PEI/PIT é preenchido, apenas, neste período (final do ano letivo);
- o quadro da “**Necessidade de alteração de medidas**” tem o propósito de abranger a possibilidade de acrescentar outras medidas; pôr termo a alguma implementada; e apontar outras formas de operacionalização das mesmas;
- no quadro da “**Indicação da(s) medida(s) a alterar e respetiva fundamentação**”, devem ser registadas as medidas que foram propostas para alteração, assim como a respetiva fundamentação;
- no quadro da Indicação da(s) medida(s) a alterar e respetiva fundamentação, devem ser registadas:
 - as novas medidas que forem propostas, incluindo novas formas de operacionalização, (e **considerando o próximo ano letivo**), assim como a sua fundamentação, contemplando, também, a atualização das disciplinas a frequentar com as seguintes medidas: adicionais – ACS (não esquecer de elencar as aprendizagens substitutivas a implementar em contexto de CAA); e seletivas – ACNS e ARA, operacionalizada em coadjuvação e/ou aulas de apoio (esta última forma de operacionalização não se aplica ao 1.º ciclo, nem à Educação Pré-Escolar);
 - no **campo das observações**, a necessidade ou não, de se constituir, no próximo ano letivo, **turma reduzida**;
 - se as medidas a serem aplicadas, no próximo ano letivo, não sofrerem alteração neste 3.º período, não é necessário elencá-las novamente.

Os Modelos devem ser enviados à EMAEI por turma (não por aluno, mas sim abranger todos os alunos da turma no mesmo email), **após as reuniões de avaliação**.

4. Atas

Em ata fica registado:

- 4.1. O nome dos alunos a usufruir apenas de MU, a referência que estes foram sinalizados no Programa Inovar e que foi feita a apreciação da sua eficácia, por disciplina, no registo de avaliação do aluno;
- 4.2. O nome dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, além das universais, fazendo referência que foi preenchido o Modelo EMAEI_07, relativo à avaliação da eficácia e às medidas a propor para o próximo ano letivo, bem como que foi feita a apreciação da sua eficácia, por disciplina no registo de avaliação do aluno. Deve ainda ser feita referência que foi entregue o **Registo de informação da Coadjuvação, Aulas de Apoio, Apoio Psicopedagógico, Apoio tutorial e Apoio Direto por docente de Educação Especial**, disponível em “Modelos e Minutas”, no site do AECM – EMAEI_08 (dando continuidade ao preenchido nos períodos anteriores). **Não será, por isso, necessário enviar textos para a ata com a informação destes apoios;**

Nota informativa nº4

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

- 4.3.** O nome dos alunos cujos EE não autorizaram as aulas de apoio, tutoria e ou do apoio psicopedagógico, por docente de Educação Especial/psicólogo, bem como os alunos que foram excluídos da frequência das aulas de apoio, do apoio psicopedagógico, por docente de Educação Especial/psicólogo, apoio tutorial e coadjuvação, porque atingiram três faltas injustificadas;

5. Considerações a ter quanto à preparação do próximo ano letivo:

5.1. Medidas seletivas

As medidas seletivas não comprometem as aprendizagens essenciais e podem materializar-se da seguinte forma:

- 5.1.1.** Percursos curriculares diferenciados: turma de Percurso Curricular Alternativo (PCA); Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF);
- 5.1.2.** Adaptações curriculares não significativas a qualquer disciplina;
- 5.1.3.** Apoio psicopedagógico: destinado a alunos com dislexia ou perturbação de linguagem, e operacionalizado por docente de educação especial ou por psicólogo, fora da sala de aula, e do tempo letivo. Poderá, contudo, ser concretizada de forma indireta, quer por professores de educação especial, quer por psicólogos;
- 5.1.4.** Antecipação e reforço das aprendizagens: operacionalizada em aulas de apoio; em contexto de sala de aula, resultante do apoio direto (professor de Educação Especial); ou em coadjuvação em contexto de turma (com professor das respetivas disciplinas ou docente coadjuvante à turma, no 1.º ciclo);
- 5.1.5.** Apoio tutorial, que inclui todas as formas de apoio tutorial em desenvolvimento no Agrupamento, nomeadamente o Apoio Tutorial Específico (ATE) e o Programa de Ação Tutorial (PAT), com objetivos previamente estabelecidos.

5.2. Constituição de turmas:

São critérios que justificam a constituição de uma turma reduzida:

- A necessidade de acompanhamento e permanência na turma de pelo menos 60% do tempo letivo curricular quando são aplicadas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- As barreiras à aprendizagem e inclusão são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas;
- A utilização de produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

5.3. Distribuição de recursos humanos (docentes de Educação Especial)

- 5.3.1.** O docente de Educação Especial será mobilizado, prioritariamente, para assegurar a implementação das medidas adicionais, particularmente e) Autonomia Pessoal e Social (APS) – prestada no Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);

Nota informativa nº4
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

5.3.2. A antecipação e reforço das aprendizagens (apoio direto) por docente de Educação Especial será, preferencialmente, para os alunos com ACS, com exceção da situação na EPE e 1.º ciclo (em que o apoio direto contempla, também, alunos com medidas seletivas).

Nota: Lembra-se que os registos para o ano letivo seguinte de alunos que continuem matriculados e para os quais tenham sido identificadas necessidades que sustentem a existência de RTP (e PEI e PIT, se aplicável) serão importados no Programa INOVAR, com a abertura do ano letivo 2026/2027.

27 de maio de 2026

A EMAEI